



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 6.578, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.69, inciso VI, da Lei Orgânica, **DECRETA** que:

Art. 1º. Ficam convocados e nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2015, conforme Decreto nº. 6.299, de 1º de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a homologação do certame retrocitado, para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

DISTRITO DE ALEXANDRITA	
Nome do candidato	Ordem de Classificação
Cargo: Professor PEB I	
KATIA ALVES NUNES	2
Cargo: Oficial Administrativo	
PAULO VICTOR DE PINHO	1

ITURAMA	
Nome do candidato	Ordem de Classificação
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos	
ADRIANO LOPES DE PAULA	2
RHANDLEY WAGNER VASCONCELOS DE MELO	3
Cargo: Cirurgião Dentista	
JOÃO PAULO NONATO PEDROSO	1
PABLO PADUA BARBOSA	2
EDINICE MARIA QUEIROZ PIMENTA	3
DAYANNE MAILA GONZAGA SANCHES ROTTA	4
Cargo: Enfermeiro	
RHAISSA VASCONCELOS MELO	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
Estado de Minas Gerais

Cargo: Médico Veterinário	
LETICIA CONTINO TREZZI	1
TALITA RODRIGUES BEBEM	2
Cargo: Oficial Administrativo	
LUIZ FERNANDO BAPTISTA	27
ELAINE CRISTINA DA SILVA	28
LUIZ FERNANDO DE CAMARGO	29
ANDRESSA CRISTINA FANCINCANI	30
LEONARDO VITORIA LOUZADA	31
SANDRA REGINA POLONI CORRÊA	32
LIDIAN CRISTINA ROCHA	33
ALBERTO MEDERISO DE MIRANDA	34
BRUNA MARIA DE SOUSA DA SILVA	35
TASSIA LAUANE QUEIROZ E BARBOSA	36
RODRIGO GONÇALVES BERALDO	37
MARIA BETHÂNIA CORRÊA QUEIROZ SOUZA	38
PABLO SALU SILVA	39
DANILO SOUZA BOTELHO	40

Cargo: Professor PEB II	
ANDREIA CRISTIANE GONÇALVES	6
Cargo: Tratorista	
PAULO ROGERIO LEAL QUEIROZ	1
VALDONI CAMARGOS DE FREITAS	2

Art. 2º. Os candidatos aprovados, convocados e nomeados por este Decreto terão, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomarem posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do candidato interessado, que deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º. Os candidatos que não comparecem, dentro do prazo do art.2º, deste Decreto, para tomarem posse ou apresentar termo de desistência, serão considerados desistentes, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. No ato da posse os candidatos aprovados, convocados e nomeados por este Decreto, deverão apresentar os documentos constantes do subitem “13.2”, do Edital do Concurso Público nº. 01/2015, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Parágrafo primeiro. A posse fica, ainda, condicionada, nos termos do art.17, da Lei nº. 2.692, de 17 de setembro de 1992, de prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto nº. 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Parágrafo segundo. O candidato aprovado que se declarou portador de deficiência será previamente submetido à perícia médica através da Comissão Multiprofissional designada pelo Decreto nº. 6.301, de 1º de fevereiro de 2016, devendo, para tanto, observar todo o procedimento estabelecido no Decreto nº. 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º. Após a posse, o servidor deverá entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 15 de setembro de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG